

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano 5

Edits Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro  
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil  
[www.camarabuerarema.ba.gov.br](http://www.camarabuerarema.ba.gov.br)

## EDITAL nº 01/2025

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **BUERAREMA - BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, referente ao **Exercício Financeiro de 2024**, e dá outras providências.”

A Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da **Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º)** - Coloca à disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE BUERAREMA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

**Parágrafo Único:** Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia 31/03/2025, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

**Art. 2º)** - As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUERAREMA** ficarão disponíveis para a população de 31/03/2025 à 29/05/2025, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º)** - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA** no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Buerarema.

**Art. 4º)** - O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

**Art. 5º)** - A **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º)** O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

**Art. 7º)** - Este edital entra em vigor em 31/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Buerarema, 31 de Março de 2025.

  
Geraldo Aragão Lima  
Presidente

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: [secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br](mailto:secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br)  
"TRABALHO E COMPROMISSO"